



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.2, do PGEA nº 08191.114228/2020-40, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 28/3/2011 a 25/3/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **CAMILA TOKARSKI BOAVENTURA**, Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula 4582, no período de **03/11/2020 a 23/11/2020 (21 dias)**, para participar dos cursos “Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico” - 20h, “Trilha de Aprendizagem Gerencial Atuação Sistêmica” - 15h, “Trilha de Aprendizagem Gerencial Liderança” - 14h e “Trilha desenvolvimento de equipes” - 12h, com carga horária total de 61 horas, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS